

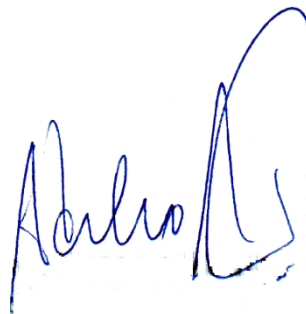
**Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º 028/2021.**  
**Itapetim (PE), em 08 de Julho do ano de 2021.**

**Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente da  
Câmara Municipal de Itapetim (PE),  
Estado de Pernambuco, e Demais Parlamentares,**

Sirvo-me do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este Parlamento a SANÇÃO da Lei Municipal n.º **450/2021**, que Cria nome de Rua, na rua do Matadouro Público, neste Município de Itapetim/PE, e da outras providências.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Cordialmente,



**Adelmo Alves de Moura**

PREFEITO

**Lei Municipal n.º. 450/2021, de 08 de Julho do ano de 2021.**

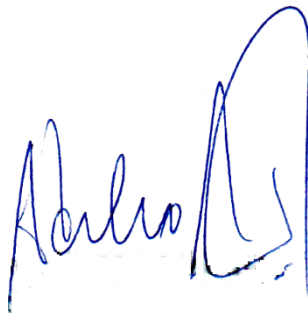
Cria nome de Rua, na rua do Matadouro Público, neste Município de Itapetim/PE, e da outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º** - Fica denominado de Rua **GEORJEMAR HELI LOPES PIANCÓ**, localizada na Rua do Matadouro Público Municipal, nesta cidade de Itapetim/PE.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrario.



**Adelmo Alves de Moura**  
Prefeito